



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.616 /

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A OFERECER PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA XXX EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ORQUÍDEAS DE POÇOS DE CALDAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, em nome do Município, patrocínio ao Círculo de Orquidófilos de Poços de Caldas, para realização da XXX Exposição Nacional de Orquídeas de Poços de Caldas, nesta cidade, nos dias 20 a 22/09/2002.

ART. 2º - O patrocínio de que trata esta lei consistirá na:

- a) destinação de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para cobertura de despesas de hospedagem, alimentação, confecção de material publicitário e convites e despesas postais;
- b) cessão gratuita do uso das dependências do Centro Cultural da URCA, nos dias 20 a 22 de setembro de 2002, para a realização da Exposição.

ART. 3º - Para atender a despesa decorrente da autorização contida nesta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, o respectivo crédito especial, segundo a classificação 02.10.04.23.695.2302.2.079.339041, utilizando como recurso a anulação parcial da ficha orçamentária 428.

ART. 4º - A liberação da quantia autorizada no artigo anterior se dará através de Requisição de Empenho emitida pelo Sr. Secretário Municipal de Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O representante legal da entidade assume, desde já, total responsabilidade pela aplicação dos recursos recebidos a título de patrocínio e posterior prestação de contas à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 5.833, de 20 de março de 1995, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar do encerramento do evento.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.616 - fls. 2 /

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 2002.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA,  
Prefeito Municipal